PREFEITURA DE ESTIVA GERBI

SEMANÁRIO OFICIAL

ATOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI

www.estivagerbi.sp.gov.br

Sexta-feira, 23 de Abril de 2021 – Ano V – Edição 443

SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

PORTARIA Nº 001 / 2021.

GABINETE DO SECRETÁRIO – SNJ.

DISPÕE SOBRE INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE SINDICÂNCIA.

Eduardo André Leão de Carvalho, Secretário Municipal de Negócios Jurídicos de Estiva Gerbi, no exercício de suas atribuições,

RESOLVE:

Artigo 1º - Instaurar Sindicância com a finalidade de apurar os fatos narrados no processo administrativo **n° 514/2021**, em face do servidor municipal portador da matrícula **nº 10657/7.**

Artigo 2° - Ficará a cargo da Comissão Permanente de Sindicância e de Processo Administrativo Disciplinar (nomeada pela Portaria nº 032/2021), ordenar, apurar e concluir os trabalhos.

Artigo 3° - A Comissão Permanente de Sindicância e de Processo Administrativo Disciplinar terá a incumbência de apurar todos os fatos de maneira minuciosa promovendo uso de todas as medidas necessárias a tal fim, devendo ser concluído o trabalho no prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogáveis por igual período.

Artigo 4°- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SNJ/EG, 20/04/2021.

Eduardo A. L. de Carvalho

Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

Certifico que a presente foi encaminhada para publicação, registrada e afixada em local próprio do Paço Municipal.

Rafaela Cristina Pedro
Secretária Municipal de Administração e Finanças

SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

PORTARIA Nº 002/2021.

GABINETE DO SECRETÁRIO – SNJ.

PREFEITURA DE ESTIVA GERBI

SEMANÁRIO OFICIAL

ATOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI

www.estivagerbi.sp.gov.br

Sexta-feira, 23 de Abril de 2021 – Ano V – Edição 443

DISPÕE SOBRE INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE SINDICÂNCIA.

Eduardo André Leão de Carvalho, Secretário Municipal de Negócios Jurídicos de Estiva Gerbi, no exercício de suas atribuições,

RESOLVE:

Artigo 1º - Instaurar Sindicância, com a finalidade de apurar os fatos narrados no processo administrativo **n° 515/2021**, em face da servidora municipal portadora da matrícula **nº 563/0.**

Artigo 2° - Ficará a cargo da Comissão Permanente de Sindicância e de Processo Administrativo Disciplinar (nomeada pela Portaria nº 032/2021), ordenar, apurar e concluir os trabalhos.

Artigo 3° - A Comissão Permanente de Sindicância e de Processo Administrativo Disciplinar terá a incumbência de apurar todos os fatos de maneira minuciosa, promovendo uso de todas as medidas necessárias a tal fim, devendo ser concluído o trabalho no prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogáveis por igual período.

Artigo 4°- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SNJ/EG, 20/04/2021.

Eduardo A. L.de Carvalho

Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

Certifico que a presente foi encaminhada para publicação, registrada e afixada em local próprio do Paço Municipal.

RAFAELA CRISTINA PEDRO

Secretária Municipal de Administração e Finanças

EXPEDIENTE

A publicação do Semanário Oficial do Município de Estiva Gerbi obedece á Lei nº 926 de 03 de Fevereiro de 2017, que cria o Diário Oficial Eletrônico do Município. Este Semanário veicula atos oficiais do município, e outros atos de interesse do Executivo e da Câmara Municipal. Sua produção está sob a responsabilidade da Assessoria de Imprensa. (Versão Digital)